



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 519, DE 23 DE AGOSTO DE 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o crédito adicional no valor de Cz\$ 8.600.000,00(oito milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar as dotações constantes da Lei de meios a saber:

002-	Subsídio dos Vereadores.....	Cz\$ 2.500.000,00
009-	Serviços e Encargos do Gabinete do Prefeito..	Cz\$ 300.000,00
014-	Materiais de Consumo de Finanças.....	Cz\$ 200.000,00
016-	Serviços e Encargos de Finanças.....	Cz\$ 200.000,00
035-	Reforma e Reparos das Unidades Escolares....	Cz\$ 1.000.000,00
041-	Materiais dos desportos.....	Cz\$ 700.000,00
058-	Construção de Praça Pública.....	Cz\$ 2.500.000,00
069-	Serviços e Encargos dos Serviços de Estradas	Cz\$ 400.000,00
079-	Materiais de consumo da Saude.....	Cz\$ 800.000,00

Artigo 2º - Constituem-se recursos necessários à cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos II e ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de agosto de 1988.

NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva

SECRETÁRIA